



Civil. Comércio Ambulante. Desorganização do centro de Maceió. Problema de natureza estrutural. Instauração de Procedimento Administrativo Estrutural devidamente certificada. Providências em fase de análise e implementação. Cumprimento da determinação constante do voto anterior. Homologação do arquivamento. Ordem: 15. Cadastro nº: 062022000005755. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos. Relator: Valter José de Omena Acioly. EMENTA: Inquérito Civil. Improbidade Administrativa. Acumulação indevida de cargos públicos. Ausência de dolo específico. Inexistência de prova de prejuízo ao erário. Ausência de fundamento para propositura de ação civil pública. Pelo conhecimento e homologação da promoção de arquivamento. Ordem: 16. Cadastro nº: 062025000001405. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: Acumulação de Proventos. Relator: Valter José de Omena Acioly. Ementa: Inquérito Civil. Improbidade Administrativa. Acumulação ilegal de cargos. Acordo de Não perseguição Cível. Reparação integral do dano ao erário. Requisitos legais preenchidos. Voto favorável à homologação. Ordem: 17. Cadastro nº: 092026000001364. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: MATERIAL DIDÁTICO. Relator: Valter José de Omena Acioly. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA. IDEB. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – METAS 05, 06 E 07. MUNICÍPIO DE PINDOBA/AL. CUMPRIMENTO DAS PROJEÇÕES INDIVIDUALIZADAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. No momento das **COMUNICAÇÕES**, sem Conselheiro que desejasse realizar manifestação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Wladimir Bessa da Cruz, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

WLADIMIR BESSA DA CRUZ

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Escola Superior do Ministério Público

Outros

EDITAL Nº 03/2026/ESMPAL

Chamamento público para a submissão de artigos científicos destinados ao 29º volume da Revista do Ministério Público de Alagoas.

A Escola Superior do Ministério Público de Alagoas (ESMPAL), por intermédio da sua Comissão Editorial, com fundamento no art. 6º do Estatuto da Revista do Ministério Público do Estado de Alagoas (Ato PGJ nº 15/2025), torna público o presente chamamento para submissão de artigos científicos destinados ao **29º volume da Revista do Ministério Público de Alagoas**, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

1. DO OBJETO

O presente edital estabelece as diretrizes e procedimento para a submissão, avaliação e seleção de artigos científicos inéditos destinados à composição do 29º volume da Revista do Ministério Público de Alagoas, a ser publicada em formato impresso e digital, com ênfase na qualidade técnico-científica e na difusão do conhecimento jurídico e institucional.

2. DO PERÍODO DE SUBMISSÃO



2.1 O prazo para submissão de artigos será de **20 de junho a 20 setembro de 2026**.

2.2 As submissões deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma *Open Journal Systems (OJS)*, disponível no endereço eletrônico:

<https://sistemas.mpal.mp.br/ojs/revistampal/index>.

2.3 Não serão aceitas submissões encaminhadas por outros meios ou após o prazo estabelecido.

3. DO ESCOPO TEMÁTICO E LINHA EDITORIAL

3.1 Serão aceitos para avaliação artigos científicos inéditos, alinhados à linha editorial da Revista, com enfoque na temática “**Direito, Sociedade e Tecnologias**”.

3.2 Os trabalhos deverão abordar, dentro da temática acima mencionada, matérias relacionadas às funções institucionais do Ministério Público, especialmente à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

4. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

4.1 Cada artigo deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) Autoria qualificada: ser de autoria individual ou coletiva, limitada a até 4 (quatro) autores, exigindo-se que o autor, no caso de autoria individual, ou, ao menos, um dos autores, no caso de autoria coletiva, possua titulação mínima de mestre obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES.

b) Originalidade: constituir trabalho inédito, não publicado anteriormente em qualquer meio ou formato, nem submetido concomitantemente a outro periódico ou veículo editorial.

c) Formato: ser apresentado em arquivo .doc ou .docx, utilizando exclusivamente o *template* oficial da Revista, disponibilizado na página de submissão.

d) Anonimização: estar completamente isento de identificação de autoria ou elementos que permitam identificar o(s) autor(es), sob pena de desclassificação automática.

e) Extensão: conter entre 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) páginas incluindo referências bibliográficas.

f) Conformidade técnica: atender rigorosamente às normas editoriais estabelecidas na página de submissão <https://sistemas.mpal.mp.br/ojs/revistampal/about/submissions> e no *template* oficial.

4.2 É vedada a submissão de resenhas, comentários, pareceres jurídicos, estudos de caso sem fundamentação teórica consistente ou trabalhos de natureza exclusivamente prática ou opinativa.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Todos os artigos apresentados em conformidade com este edital serão submetidos a processo de avaliação por pares, mediante sistema duplo cego (*double blind peer review*), conduzido por meio da plataforma *OJS*.

5.2 A avaliação será realizada por pareceristas credenciados no sistema *OJS* da Revista do



MPAL, com reconhecida competência nas áreas temáticas da publicação.

5.3 Os critérios de avaliação incluem:

- a) Originalidade e relevância científica;
- b) Consistência teórico-metodológica;
- c) Pertinência temática;
- d) Qualidade da fundamentação e das fontes utilizadas;
- e) Contribuição para o avanço do conhecimento jurídico e áreas afins;
- f) Qualidade da redação e correção linguística.

6. DA SELEÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO

6.1 A seleção final dos artigos observará, além da aprovação no processo de avaliação por pares, a disponibilidade de espaço editorial e a necessidade de equilíbrio temático do volume.

6.2 A publicação do 29º volume da Revista está prevista para o primeiro trimestre de 2027.

6.3 A simples submissão não assegura a publicação do artigo.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

7.1 Os autores são integralmente responsáveis por:

- a) originalidade e ineditismo do trabalho;
- b) veracidade das informações e correção do conteúdo científico;
- c) adequação às normas gramaticais e técnicas da língua portuguesa;
- d) obtenção de eventuais autorizações para reprodução de material protegido por direitos autorais;
- e) observância dos princípios éticos na pesquisa científica.

7.2 A submissão do artigo implica cessão dos direitos autorais à Revista do Ministério Público de Alagoas, para fins de publicação e divulgação científica.

8. DA COMUNICAÇÃO

8.1 A comunicação oficial entre a Comissão Editorial e os autores realizar-se-á por meio eletrônico, utilizando o endereço informado no momento da submissão e/ou por meio da plataforma OJS.

8.2 É responsabilidade dos autores manter atualizados seus dados de contato na plataforma OJS.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais poderão ser encaminhados ao endereço eletrônico: revista@mpal.mp.br.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Editorial, cuja decisão será irrecorrível.

9.3 Este edital entra em vigor na data de publicação.



Maceió, 11 de junho de 2026.

Conselho Editorial

Promotorias de Justiça

Portarias

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SAJ/MP: 09.2026.00000888-0

PORTARIA: 002/2026/01PJ-MDeod

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça titular da Comarca de Marechal Deodoro/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a organização das festividades juninas na Cidade de Marechal Deodoro/AL, que será realizado conforme programação a ser fixada, estipulando os deveres de cada ente envolvido;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que ocorrem em eventos de diversão para o público, sendo de responsabilidade do Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem-estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos eventos, em face do interesse social da comunidade;

CONSIDERANDO a publicação de orientação técnica expedida Núcleo do Patrimônio Público do Ministério Público de Alagoas que dispõe acerca das contratações vinculadas aos festejos juninos de 2026 e tem intuito de subsidiar atuação finalística e preventiva do erário;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.605/98, Resolução CNMP nº 174 de 2017, e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e acompanhar a execução dos eventos municipais pertinentes aos festejos juninos de 2026;

RESOLVE:

- Instaurar procedimento administrativo com objetivo de firmar Termo de Ajuste de Conduta, conforme art. 8º, I da Resolução CNMP nº 174/17 e determinar as seguintes providências:

- Autue-se e registre-se a presente portaria e a notícia de fato;
- Determinar a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Ministério Público de Alagoas;
- Proceder as diligências necessárias para celebração do termo;

Marechal Deodoro/AL, 03 de junho de 2026.

Adriano Jorge Correia de Barros Lima

Promotora da substituto da 1ª Promotoria de Justiça/Marechal Deodoro/AL

Atos diversos

SAJMP N.: 09.2026.00000888-0

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA NORMATIZAÇÃO DA SEGURANÇA, HIGIENE, FLUIDEZ DO TRÂNSITO, E OUTROS ASPECTOS PERTINENTES AOS FESTEJOS JUNINOS DE 2026 NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

Partes: Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta que firmam Ministério Público Estadual, através da 1ª e 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, apresentado respectivamente pelo Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima o Município Marechal Deodoro representado pelas seguintes autoridades administrativas: Procuradora- Geral- Drª. Eliane Pereira de Lazari, Secretário do Meio Ambiente Dagoberto Costa Silva de Omena, Presidente da Fundação Cultural Jefferson Silva de Alcântara, Secretário de Segurança Pública do Município de Marechal Deodoro, Jadilson Luiz de Gouveia Leite Júnior, Comandante Geral do Corpo de Bombeiro, Ten Coronel Sérgio André Silva Verçosa, Comandante do Batalhão de Polícia Rodoviária BPRV, Ten. Coronel Thalvannes José Belém Ramos, Superintendente da SMTT do Município de Marechal Deodoro,